

CONTRATO N.º 042/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO E A EMPRESA MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, situado na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, PR, CNPJ 76.205.665/0001-01, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, portador da cédula de identidade R.G. n.º 744.826.379-04, inscrito no CPF sob n.º 744.826.379-04.

CONTRATADA: A empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0004-46, localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3628, Bairro Cidade Industrial, Município de Curitiba, PR, representada por Fábio Hoffmann Pegoraro portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.474.927, inscrito no CPF sob n.º 020.365.489-70, residente na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, nº 900, Bairro Itacorubi, Florianópolis, SC.

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 06 de abril de 2026, protocolo n.º 311/2026, apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2026, que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Motoniveladora.
- 1.2 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).
- 1.3 Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
- 1.4 Os bens deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA, conforme descrito no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico que deu origem a esse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 817.500,00 (oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.
- 2.2 O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

- 3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias 142 e 620, rubrica de despesa 449052, com a seguinte composição: Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado no valor de R\$ 776.625,00, complementando com recursos do Município, na forma de Contrapartida Municipal, no valor de R\$ 40.875,00.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO V), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO,

que integra o presente contrato para todos os fins.

4.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

4.3 O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município DE MARMELEIRO – CNPJ n.º 76.205.665/0001-01.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

7.2 Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir o

presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.1.4 garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

8.1.5 durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

8.1.6 após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

8.1.7 assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

8.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.9 entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

8.1.10 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.11 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.12 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.13 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses*.

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa apresentada na fase preparatória do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar nem ceder o objeto do presente contrato, em qualquer hipótese, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as

testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Marmealeiro, 06 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Fábio Hoffmann Pegoraro
CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG n.º 66307570920

RG n.º 01801506930



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 042/2026
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma máquina motoniveladora, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 817.500,00 (oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de abril de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2171- 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.095 de 23/09/2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, no Processo Administrativo Eletrônico nº 698/2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **VERA LUCIA CECCHIN DAPONT**, matriculada sob o nº 19405/1, Regime Estatutário/INSS, cargo de Educador Cuidador Residente, lotada no Departamento de Assistência Social, **pelo período de 30 (trinta) dias**, a contar de 30 de março de 2026 até 28 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/03/2026.

Marmeleiro/PR, 09 de abril de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 042/2026 Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma máquina motoniveladora, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 817.500,00 (oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de abril de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2026 Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SIMONE OLGA FEDECHEN

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

OBJETO: rescisão da CONTRATADA na função de **Professor de Educação Infantil - PSS**, conforme previsto nas normas da Lei Municipal nº 2.966, de 09 de janeiro de 2025, Lei nº 2.095/2013 e edital nº 13, de 22 de janeiro de 2025, e Contrato Administrativo nº 16/2026.

DATA DA RESCISÃO: 06 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, inciso IV do contrato originário.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

JANDER LUIZ LOSS
Contratante



Editora Jornal de Beltrão S/A Convocação para Assembleia Geral

Ficam convocados os acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE), dia 27 de abril de 2026, uma segunda-feira, às 18:30 horas, na sede da Editora, à Rua Mato Grosso, 55, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto para a Assembleia Geral Ordinária e 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto para a Assembleia Geral Extraordinária, para tratar da seguinte ordem do dia:

Em AGO (Assembleia Geral Ordinária):

- 1 – Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria referentes ao exercício de 2025.
- 2 – Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2025
- 3 – Parecer do Conselho Fiscal.
- 4 – Aumento do Capital Social.
- 5 – Destinação dos lucros e distribuição dos dividendos.

Em AGE (Assembleia Geral Extraordinária):

- 1 – Alteração do quadro social.
- 2 – Assuntos gerais de interesse dos acionistas.

Francisco Beltrão, 9 de 2026.

Ivo Antonio Pegoraro

Presidente do Conselho de Administração

Prefeitura Municipal de São João

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2025

O Prefeito em Exercício do Município de São João – Estado do Paraná, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 90008/2025, referente a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares em vias urbanas dos Bairros Cristo Rei, Monte Carlo, Morumbi, Novo Horizonte, Loteamento Robetti e Sol Nascente, totalizando 43.200,30 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual do Município de São João – PR, no valor total de R\$ 5.689.000,00, com a adjudicação do objeto da licitação para a empresa: SIX PAVIMENTACAO LTDA- CNPJ 03.752.550/0001-55

Diante exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado Concorrência Eletrônica Nº 90008/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

São João/PR, 09 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2026

CONTRATANTE: Município de São João, Estado do Paraná, com sede à Avenida XV de Novembro, 160, Centro, São João/PR, CEP: 85570-000, inscrito no CGC/MF nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JONI ZANELLA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 093.XXX.XXX-90 e do CPF/MF nº 093.XXX.XXX-90, e CONTRATADA: SIX PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ nº 3.752.550/0001-55

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e de vias urbana em CBUQ, 43.200,30 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: - Av Fioravante Ferri (entre Rua Osvaldo de Araujo Bezerra e Rua Esperança) - Rua Osvaldo de Araujo Bezerra (entre Av Aldino Scholz e Rua Nicolau Flessak + 25,00m) - Rua Nicolau Flessak (entre Rua Osvaldo de Araujo Bezerra e Rua Aldino Scholz) - Rua Erno Hartmann (entre Av Fioravante Ferri e Rua Nicolau Flessak + 25,00m) - Rua Aurino Bieber (entre Rua Osvaldo de Araujo Bezerra e Rua Erno Hartmann) - Rua Mario Alessio (entre Rua das Hortências e Rua São Francisco) - Rua João Vicente Hartmann (entre Rua Valentin Robetti e Rua Valentin Robetti + 31,00m) - Rua Valentin Robetti (entre Rua João Vicente Hartmann e Travessa Ildo Milton Schmidt) - Travessa Valdecir Robetti (entre Rua João Vicente Hartmann e Rua Valentin Robetti) - Travessa Rubi Barancelli (entre Rua Valentin Robetti e Rua Antonio Ludvichak) - Travessa Ildo Milton Schmidt (entre Rua Valentin Robetti e Rua Antonio Ludvichak) - Rua Antonio Ludvichak (entre Travessa Rubi Barancelli e Travessa Ildo Milton Schmidt) - Rua Pedro Dalla Cort (entre Rua José Antonio Scholtz e Rua General Osório) - Rua Nelson Menegat (entre Rua José Antonio Scholtz e Rua General Osório) - Rua Pedro Dalla Cort e Rua A) - Rua A) (entre Rua José Antonio Scholtz e Rua Nelson Menegat) - Rua Nº 02 (entre Rua Vitorino Longo e Rua Vitorino Longo + 15,00m) - Viala João Paulo II (entre Rua Nelson Menegat e Rua Nelson Menegat + 35,00m) - Rua Pe. Irineu Benemann (entre Rua Bom Jesus e Rua da Consolação) - Rua São Pedro (entre Rua Bom Jesus e Rua Nair Camargo Romanini) - Rua São Paulo (entre Rua Bom Jesus e Rua Nair Camargo Romanini) - Rua Bom Jesus (entre Rua da Consolação e Rua São Paulo + 25,00m) - Rua Tulio Romanini (entre Rua da Consolação e Rua Nair Camargo Romanini) - Rua da Paz (entre Av Paraná Rua Mercosul + PR 586) - Rua Mercosul (entre Rua 25 de Julho e Rua da Paz + 63,00m) Área Pavimentada: 43.200,30 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR: R\$ 5.689.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2026.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

São João, 09 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2026, EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, PÁGINA 181, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026-PM

CONTRATANTE: Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, com sede na Praça Francisco Assis Reis, inscrito no, CNPJ nº 77.774.867/0001-29, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LEANDRO DORINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.769.385-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 745.625.419-20, e

CONTRATADA: SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 1.749.000,02 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil reais e dois centavos)

LEIA-SE: Valor: R\$ 1.749.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil reais)

Mangueirinha, 09 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026, EFETUADA NO JORNAL DE BELTRÃO, PÁGINA 12A, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026-PM

CONTRATANTE: Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, com sede na Praça Francisco Assis Reis, inscrito no, CNPJ nº 77.774.867/0001-29, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LEANDRO DORINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.769.385-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 745.625.419-20, e

CONTRATADA: SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 1.749.000,02 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil reais e dois centavos)

LEIA-SE: Valor: R\$ 1.749.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil reais)

Mangueirinha, 09 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra (Condesus), para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo com capacidade de 7 passageiros, a ser entregue pela empresa MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 32.951.008/0001-20, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município de Mangueirinha por meio da Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

VALOR: R\$ 124.407,95 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

Mangueirinha 09 de Abril de 2026.

Leandro Dorini - Prefeito.

AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PMM

OBJETO: registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos motorizados leves como roçadeiras, motopodas, perfurador de solo e soprador de ar, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública.

DATA E HORA DA ABERTURA: 24 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08H00MIN; INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 09 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 DE ABRIL DE 2026 ÀS 07H59MIN;

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha 09 de abril de 2026.

Leandro Dorini - Prefeito.

AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - PMM

OBJETO: registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futura e eventual manutenção de equipamentos motorizados leves como roçadeiras, motopodas, perfurador de solo e soprador de ar, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública.

DATA E HORA DA ABERTURA: 27 DE ABRIL DE 2026 ÀS 13H00MIN; INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 10 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 DE ABRIL DE 2026 ÀS 12H59MIN;

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha 09 de abril de 2026.

Leandro Dorini - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026 - PMVERE
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica do tipo Menor Preço Por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia destinada à construção de 10 (dez) unidades habitacionais, conforme o Convênio nº 131/2026, celebrado entre o Município de Verê e a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR).
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2026; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@ver.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 09 de Abril de 2026.
ELLEN BURILE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 53/2026 Processo dispensa/Nº 13/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº: 76.995.380/0001-03
Contratada	RADHI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº. 31.390.616/0001-40
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de empresa, objetivando a prestação de serviços por empresa especializada em segurança do trabalho para a elaboração de laudo técnico de Avaliação de Riscos. Medida necessária para o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 44/2023, firmado pelo Município de São Jorge do Oeste/PR perante o Ministério Público do Trabalho.
Valor	R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
Prazo de execução	04 (quatro) meses, até 09/08/2026
Prazo de vigência	até 09/08/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 09/04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/04/2026 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 30 de abril de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 09/04/2026.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 042/2026
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma máquina motoniveladora, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 817.500,00 (oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de abril de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro



**NÃO DEIXE
ÁGUA PARADA**

TODOS CONTRA A DENGUE

Mamborê

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: **MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026, DATA DA ABERTURA 28/04/2026** as 08:30 horas **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO NOVO NO TRECHO QUE LIGA AS COMUNIDADES DO CANJARANA E DO SAGARANA À SEDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 022/2026 - SEAB/SECID-PR (PROTOCOLO Nº 22.836.238-7).

Mamborê-PR, 09 de abril de 2026.
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

43974/202

www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito do Município de Maringá

43283/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2025-PMM em 8 de abril de 2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, de diversas medidas, incluindo a logística de entrega, em atendimento às necessidades das Secretarias e órgãos vinculados ao Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA. **Recebimento das propostas:** - até as 08:30 horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2026. **Abertura das propostas:** - às 08:30 horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2026. **Início da sessão de disputa de lances:** - às 08:30 horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2026, no site www.gov.br/compras/pt-br – COMPRASNET. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito do Município de Maringá

42607/2026

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1331/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026. Objeto: Credenciamento – Pessoa Jurídica – para a prestação de Serviços Veterinários de Urgência e Emergência, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Marialva – PR. Recebimento e abertura das Propostas: a partir de 27 de abril de 2026 às 08h00min. Informações: (44) 3232-8394 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 06 de abril de 2026.

FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
Prefeita Municipal

44152/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2026-PMM em 08 de abril de 2026

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Eletrodomésticos e Eletroportáteis (processo 1) para atender as demandas das Secretarias e órgãos do Município de Maringá. **Recebimento das propostas:** até as 08:30 horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2026. **Abertura das propostas:** às 08:30 horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2026. **Início da sessão de disputa de lances:** às 08:30 horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2026, no site www.gov.br/compras/pt-br – COMPRASNET. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito do Município de Maringá

42988/2026

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2026-PMM em 08 de abril de 2026

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Eletrodomésticos e Eletroportáteis (processo 2) para a tender as demandas das Secretarias e órgãos do Município de Maringá visando aprimorar a eficiência operacional, o ambiente de trabalho e a qualidade dos serviços oferecidos à população. **Recebimento das propostas:** até as 08:30 horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2026. **Abertura das propostas:** às 08:30 horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2026. **Início da sessão de disputa de lances:** às 08:30 horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2026, no site www.gov.br/compras/pt-br – COMPRASNET. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito do Município de Maringá

43398/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2026-PMM em 08 de abril de 2026

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de estruturas para Eventos, processo 3, sendo: arquibancadas, camarins, palcos, barricadas, dentre outros, incluindo todos os custos com a montagem, instalação, materiais, transportes, descarte dos resíduos, entre outros, por solicitação das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG. **Recebimento das propostas:** até as 08:30 horas do dia 30 (trinta) de abril de 2026. **Abertura das propostas:** às 08:30 horas do dia 30 (trinta) de abril de 2026. **Início da sessão de disputa de lances:** às 08:30 horas do dia 30 (trinta) de abril de 2026, no site www.gov.br/compras/pt-br – COMPRASNET. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito do Município de Maringá

43021/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2026-PMM em 08 de abril de 2026

Objeto: Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Tablets, teclado para tablet e licença Samsung Knox Suite Essential para os tablets já existentes, incluindo a logística de entrega para uso em órgãos da Administração Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras. **Recebimento das propostas:** até as 08:30 horas do dia 30 (trinta) de abril de 2026. **Abertura das propostas:** às 08:30 horas do dia 30 (trinta) de abril de 2026. **Início da sessão de disputa de lances:** às 08:30 horas do dia 30 (trinta) de abril de 2026, no site www.gov.br/compras/pt-br – COMPRASNET. O edital completo estará disponível através do site:

Marmeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 042/2026 Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIRO
CONTRATADA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma máquina motoniveladora, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 817.500,00 (oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de abril de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 06 de abril de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

43707/2026

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 003/2026

Objeto: Fornecimento e instalação de luminárias ornamentais, incluindo postes e braços, e substituição de luminárias de iluminação pública por luminárias em LED, incluindo a troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, bem como o descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual no Município de Moreira Sales/PR

Regime de Execução: Menor preço Global.

Valor Total: R\$ 1.351.750,94 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Nova Data Abertura: 28 de abril de 2026, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.

Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal

43859/2026

Nova Olímpia

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 026/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 026/2026, do seguinte OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e coordenação da Festa do Trabalhador, a ser realizada nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2026, no Município de Nova Olímpia – PR, a serem custeados com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 160/2026, firmado com a Secretaria de Estado do Turismo, no âmbito do Programa Paraná Mais Eventos, e contrapartida do Município. CONTRATADA: M BANA ROSSI PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 28.116.944/0001-48 - VALOR R\$ 20.000,00. Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (44)3685-1313 e e-mail: licitacao@novaolimpia.pr.gov.br, Av. Higienópolis, 821, das 7:30 às 17:00 horas.

Município de Nova Olímpia

Luiz Lázaro Sorvos

Prefeito Municipal

43979/2026

Ortigueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2026 (menor preço por item)

Objeto: o Registro de Preços para aquisição de móveis, colchão, maca ginecológica, equipamentos eletrônicos e demais para uso da Atenção Primária em Saúde, proveniente das Resoluções SESA nº 860/2022 e para a Casa Lar, junto a Secretaria Municipal de Ação Social bem como as demais Secretarias Municipais.

Realização: dia 04/05/2026 às 09:30 horas.

Valor máximo total R\$ 1.327.851,67.

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura, Portal Nacional de Contratações Públicas, <http://www.ortigueira.pr.gov.br> e www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr, 08 de abril de 2026.

Rosana Claudia de Lima Moreira
Pregoeira Municipal

43698/2026

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Pregão Eletrônico nº 008/2026

Processo Administrativo nº 020/2026.

Objeto: Aquisição de retroscavadeiras para esta municipalidade conforme Convênio

nº 980120/2025 - Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, bem como convênio Estadual nº 1011/2025 - Secretaria de Estado Agricultura e Abastecimento - SEAB. Contrato nº 025/2026.
Data de Assinatura: 08/04/2026 Vencimento: 12 meses
Valor Total R\$ 898.000,00

43531/2026

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 44/2026

Modalidade de licitação: Dispensa Eletrônica Nº 07/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 07/2026**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:15 do dia 29/04/2026;

CREDCIAMENTO: Sítio eletrônico - Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.

VALOR MÁXIMO: R\$ 45.499,99 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove mil e noventa e nove centavos).

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados à manutenção dos espaços esportivos do Município de Palmas/PR.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bnc.org.br.

Palmas, 09/04/2026

MUNICÍPIO DE PALMAS - Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

43540/2026

Paraíso do Norte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO 15/2026 – ID 123

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DO TIPO MENOR PREÇO

CONVÊNIO Nº 517/2025-SEAB-PR/PMPN-PR.

CONTRATANTE: Município de Paraíso do Norte CNPJ 75.476.556/0001-58.
CONTRATADA: Construtora Longuini Ltda – CNPJ 16.514.870/0001-19
OBJETO: Execução de pavimentação em bloco sextavado com área de 4.417,76 (quatro mil, quatrocentos e dezessete virgula setenta e seis) metros lineares, com largura média de 6,74 (seis virgula setenta e quatro) metros, perfazendo uma área de pavimento de 29.775,70 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco virgula setenta) metros quadrados, conforme Termo de Convênio nº 517/2025, protocolo nº 22.255.161-7 entre o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná – Programa Estrada da Integração (Decreto nº 6.515/2012) e Programa Rota do Progresso (Decreto Estadual nº 7.794/2024). VALOR: R\$ 6.377.000,00 (seis milhões trezentos e setenta e sete mil reais). VIGENCIA: 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do Contrato. Paraíso do Norte, 09 de abril de 2026.

Walisson Fernando Marínelo
Prefeito do Município

44090/2026

Pato Branco

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

CONTRATANTE: Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua Caramuru, nº 271, Bairro Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geri Natalino Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº 4551478-1 SESP/PR e do CPF/MF nº 648.471.369-34. CONTRATADA: ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES LTDA,